DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6448 TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Herbert Santos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Jeovane Alves Vardiero

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Ana Cristina de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Altair Soares Pereira Neto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 5
Secretaria Municipal de Administração.....5
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.....6 a 7
Secretaria Municipal de Saúde.....7 a 8
Poder Legislativo.....8

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 2.507 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Denominação de logradouro público."
AUTOR: JÚNIOR MAGRÃO

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada rua GUSTAVO VALE DE OLIVEIRA, a atual travessa Ana Lima, CEP 25530-040, no bairro de São Mateus, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

LEI Nº 2.509 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Denominação de logradouro público."
AUTOR: Amilton Machado Domingues - Miltinho

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada como CAMELÓDROMO SILVIO SANTOS, o atual Camelódromo de São João de Meriti, no Centro da Cidade, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

LEI Nº 2.512 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Revoga as Leis Nº 2.481, 2.482 e 2.483 de 21 de Maio de 2024 e dá outras providências."
AUTOR: Jefferson Martin

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam revogadas Leis Nº 2.481, 2.482 e 2.483 de 21 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

LEI Nº 2.515 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara como utilidade pública municipal o Instituto de Apoio Projeto Amar e Crer e dá outras providências."

Autor: Allan Cruz

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto de Apoio Projeto Amar e Crer, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.528.261/0001-10, com sede na Rua Otavio Mangabeira, s/n, bairro Jardim Meriti, São João de Meriti,/RJ, Cep 25.555-120, fundada em 21 de Julho de 2013, registrada no cartório 5º Ofício de São João de Meriti,/RJ, sob o Nº de ordem 12570 em 21 de Julho de 2023, no Livro A-495, livro de pessoas jurídicas e dá outras providências.

Art. 2º O Instituto de Apoio Projeto Amar e Crer, sem fins lucrativos, "ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços compreendidos;

II - Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Regimento Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 7272 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 642.783,44 (Seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) do Orçamento Geral do Município, FUNDEB MERITI, para atender ao Anexo I abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do Excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro de 2024, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada no Anexo II abaixo:

Anexo I

P.T.	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
21.01.00.12.365.077.2.153	3.1.90.11.00	1257	15411070	449.948,41
21.01.00.12.365.077.2.153	3.3.90.39.00	1265	1541	96.417,51
21.01.00.12.365.077.2.155	3.3.90.39.00	1266	1541	96.417,52
Total				**642.783,44**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1541 e 1541.1070 VAAF	
Receita estimada para o período de janeiro a outubro de 2024	7.125.277,56
Receita arrecadada no período de janeiro a outubro de 2024	10.213.947,58
Excesso de arrecadação no período de janeiro a outubro de 2024	3.088.670,02
Suplementações anteriores (Dec. Nº 7191, 7205, 7233 e 7245)	**2.445.886,58**
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	**642.783,44**
Valor desta suplementação	**642.783,44**
Saldo	0,00

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 7273 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.957,39 (Cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) do Orçamento Geral do Município, FUNDEB MERITI, para atender ao Anexo I abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do Excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro de 2024, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada no Anexo II abaixo:

Anexo I

P.T.	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
21.01.00.12.365.077.2.153	3.3.90.39.00	1231	1543	178.957,39
Total				**178.957,39**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1543 VAAR	
Receita estimada para o período de janeiro a outubro de 2024	1.606.390,02
Receita arrecadada no período de janeiro a outubro de 2024	2.829.163,59
Excesso de arrecadação no período de janeiro a outubro de 2024	1.222.773,57
Suplementações anteriores (Dec. nº 7192, 7204, 7234 e 7246)	**1.043.816,18**
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	**178.957,39**
Valor desta suplementação	**178.957,39**
Saldo	0,00

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

DECRETO Nº 7274 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.180.215,38 (Dois milhões cento e oitenta mil duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos) do Orçamento Geral do Município, FUNDEB MERITI, para atender ao Anexo I abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do Excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro de 2024, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada no Anexo II abaixo:

Anexo I

P.T.	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
21.01.00.12.365.077.2.153	3.1.90.11.00	1232	15421070	763.075,38
21.01.00.12.365.077.2.153	3.3.90.39.00	1233	1542	163.516,15
21.01.00.12.365.077.2.153	4.4.90.52.00	1234	1542	163.516,16
21.01.00.12.365.077.2.155	3.1.90.11.00	1235	15421070	763.075,38
21.01.00.12.365.077.2.155	3.3.90.39.00	1236	1542	163.516,15
21.01.00.12.365.077.2.155	4.4.90.52.00	1237	1542	163.516,16
Total				**2.180.215,38**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1542 e 1542.1070 VAAT	
Receita estimada para o período de janeiro a outubro de 2024	10.620.975,45
Receita arrecadada no período de janeiro a outubro de 2024	26.767.406,82
Excesso de arrecadação no período de janeiro a outubro de 2024	16.146.431,37
Suplementações anteriores (Dec. nº 7193, 7206, 7235 e 7247)	**13.966.215,99**
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	**2.180.215,38**
Valor desta suplementação	**2.180.215,38**
Saldo	0,00

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 7275 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 8° da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.442.145,04 (Oito milhões quatrocentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, para atender ao Anexo I abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do Excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 2024, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada no Anexo II abaixo:

Anexo I

P.T.	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
01.19.01.04.122.008.2.079	3.1.90.11.00	1416	1898	4.673.150,50
01.19.01.04.122.008.2.079	3.3.90.30.00	1410	1898	1.300.063,87
01.29.01.15.452.124.1.011	3.3.90.39.00	1134	1898	773.439,08
01.33.01.04.122.008.2.063	3.3.90.39.00	1412	1898	25.200,00
01.33.01.04.122.010.2.053	3.3.90.39.00	1414	1898	589.993,81
01.38.01.26.782.041.2.091	3.3.90.39.00	1406	1898	867.915,48
04.01.00.10.302.048.2.104	3.3.90.39.00	1417	1898	212.382,30
Total				**8.442.145,04**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1898	
Receita estimada para o período de janeiro a novembro de 2024	1.963.305,95
Receita arrecadada no período de janeiro a novembro de 2024	62.290.661,54
Excesso de arrecadação no período de janeiro a novembro de 2024	60.327.355,59
Suplementações anteriores (Dec. nº 7269 e 7270)	19.159.075,32
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	41.168.280,27
Valor desta suplementação	8.442.145,04
Saldo	32.726.135,23

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 7276 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 8° da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.850.000,00 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, para atender ao Anexo I abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do Excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro de 2024, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada no Anexo II abaixo:

Anexo I

P.T.	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
03.01.01.09.272.140.2.095	3.1.90.01.00	962	1500	3.900.000,00
03.01.01.09.272.140.2.095	3.1.90.03.00	965	1500	1.950.000,00
Total				**5.850.000,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1500	
Receita estimada para o período de janeiro a outubro de 2024	301.340.632,68
Receita arrecadada no período de janeiro a outubro de 2024	348.173.751,17
Excesso de arrecadação no período de janeiro a outubro de 2024	46.833.118,49
Suplementações anteriores (Dec. nº7256)	**23.100.000,00**
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	**23.733.118,49**
Valor desta suplementação	**5.850.000,00**
Saldo	17.883.118,49

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 7277 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.369.320,00 (Nove milhões trezentos sessenta e nove mil trezentos e vinte reais) do Orçamento Geral do Município, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as ações abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.01.00.10.122.174.2.096	3.1.90.11.00	710	15001002	2.439.500,00	
04.01.00.10.122.174.2.096	3.1.90.13.00	712	15001002	1.178.000,00	
04.01.00.10.122.174.2.096	3.3.90.39.00	721	15001002	500.000,00	
04.01.00.10.301.051.2.098	3.1.90.11.00	732	1600	1.414.000,00	
04.01.00.10.301.051.2.098	3.1.90.13.00	733	15001002	170.500,00	
04.01.00.10.301.067.2.100	3.1.90.11.00	752	1604	496.620,00	
04.01.00.10.301.067.2.100	3.1.90.13.00	753	15001002	67.200,00	
04.01.00.10.301.050.2.101	3.1.90.11.00	755	1600	1.933.000,00	
04.01.00.10.301.050.2.101	3.1.90.13.00	756	15001002	284.000,00	
04.01.00.10.302.046.2.103	3.1.90.11.00	768	1600	313.500,00	
04.01.00.10.302.055.2.110	3.1.90.11.00	825	1600	299.500,00	
04.01.00.10.302.055.2.110	3.1.90.13.00	827	15001002	59.500,00	
04.01.00.10.305.195.2.116	3.1.90.11.00	859	1600	214.000,00	
04.01.00.10.302.048.2.104	3.3.90.39.00	785	1600		1.434.863,17
04.01.00.10.302.049.2.105	3.3.90.39.00	789	1600		1.700.000,00
04.01.00.10.303.156.2.113	3.3.90.30.00	1318	1632		6.234.456,83
TOTAL				**9.369.320,00**	**9.369.320,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 7278 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.000.000,00 (Seis milhões de reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
21.01.00.12.361.080.2.152	31.90.11.00	895	15401070	6.000.000,00	
21.01.00.12.361.080.2.152	31.91.13.00	898	15401070		4.000.000,00
21.01.00.12.365.077.2.153	31.90.04.00	1390	15421070		2.000.000,00
TOTAL				**6.000.000,00**	**6.000.000,00**

Art. 3º - Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 6406/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária FABIANA LOBO SAPORETTI, Professor II, GFM, MAG, NívelVI, Classe IMatrícula nº8023, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base noart. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 11004/2024.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6605/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 29 de outubro de 2024, VITORIA MOLEN DE SOUZA GOMES - Matrícula nº 39741, do Cargo em comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

DECISÃO

PROCESSO: 9130/2024
REQUERENTE: SANDRO MARCIANO – SEMSEP
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO a prestação de contas realizada pelo(a) servidor(a) em epígrafe, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 9845/2024
REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ MAZONI – SEMAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO a prestação de contas realizada pelo(a) servidor(a) em epígrafe, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 13917/2024

1) AUTORIZO o ressarcimento, requerido pela Diretoria Geral de Finanças - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, do débito apontado as fls. 02/04, no valor total de R$ 51.278,00 (cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais), referente à cessão dos servidores EVALDER PERINI VERMELHO E SANDRO RIBEIRO ALVES.
2) À SEMFAPIC, para as providências de pagamento;
3) Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº: 14839/2024

SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento dos "jetons" correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas, no mês de Outubro de 2024, conforme previsto no Decreto 6481, de 02 de fevereiro de 2021.

São João de Meriti, 22 de novembro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 13918/2024

1) AUTORIZO o ressarcimento, requerido pela Diretoria Geral de Finanças - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, do débito apontado as fls. 02/04, no valor total de R$ 18.711,38 (dezoito mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos), referente à cessão do servidor EVALDER PERINI VERMELHO.
2) À SEMFAPIC, para as providências de pagamento;
3) Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

PROCESSO Nº: 14485/2024

À SEMAD,

AUTORIZO o descredenciamento da servidora ANA GRACIA MARTINS BARBOZA, matrícula 94673, como agente pagadora da Secretaria Municipal de Controle Interno/SEMCI.

São João de Meriti, 22 de novembro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCESSO: 14845/2024

1 – AUTORIZO o pagamento da nota fiscal 075669711, referente ao fornecimento de gás natural na Superintendência de Viaturas Oficiais, no valor de R$ 8.866,67 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14891/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 7.100,19 (sete mil, cem reais e dezenove centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14892/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 62.616,73 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14893/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 40.118,04 (quarenta mil, cento e dezoito reais e quatro centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, li-

quidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14894/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 159.030,20 (cento e cinqüenta e nove mil, trinta reais e vinte centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14895/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 36.106,43 (trinta e seis mil, cento e seis reais e quarenta e três centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14896/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 30.547,73 (trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14897/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 10.597,37 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO , PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14898/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 4.684,95 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14899/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 171.028,68 (cento e setenta e um mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 14909/2024

À SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento do "jeton" correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no mês de Outubro de 2024, conforme previsto no Decreto 3770/2001.

São João de Meriti, 22 de novembro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 14934/2024

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia dos imóveis públicos – parcela 01/12, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor total de R$ 227.515,27 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos);

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de novembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 6975/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do (a) funcionário (a) MARCELA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Professor I, Supervisor Educacional, GFS, Classe II, Nível V, matrícula nº 8758, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação o (s) período (s) de: 20.09.1991 à 25.06.1993; 03.11.1993 à 11.04.1994 à 15.04.1994 à 16.05.1994, 01.06.1994 à 01.12.1994, 01.07.1995 à 01.03.1997, 01.12.1998 à 02.08.1999, 01.07.2000 à 30.11.2000 por serviços prestados a empresa privada, expedida pelo INSS, descrito na Certidão de tempo de Serviço, sob n° 17021030100792249, às fls. 05, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 272 da Lei 258/82 c/c parágrafo 3° do art. 166 da Lei Orgânica do município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls.12 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11640/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 22 de novembro de 2024.

Márcio Magalhães Dias
Secretário de Administração

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL 026/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS MULTILINGUAGENS
CULTURAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB em São João de Meriti, instituída pela Portaria Nº 01/2024 – SEMECULT de 24 de Abril de 2024, nos termos da Lei Federal Nº14.399/2022–POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, tendo em vista o Edital 026/2024 – SEMECULT de Multilinguagens Culturais, **TORNA PÚBLICO** o resultado DOS HABILITADOS COM A DOCUMENTAÇÃO e convoca os suplentes conforme classificação para a entrega de documentação no dia 27 de novembro das 10:00 até às 17 horas na Subsecretaria de Cultura no Centro Cultural Meritiense nº 23-76, Jardim Meriti, São João de Meriti.

CATEGORIA 1 – Pessoas fisícas – Habilitadas

Nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	CPF	Cotas(Negro,PCDe Indígena, ampla concorrência	Notas	Status
01	Guilherme Peres de Carvalho	Exposição"BAIXADA FLUMINENSE ENTRE TELAS E LIVROS" Sobre o Olhar do Historiador Guilherme Peres.	074.***.***-20	Ampla Concorrência	100	Habilitado
02	Cristiane Lucy Ferreira	Bora fazer arte?	036.***.***-80	Negra	96	Habilitada
03	Fabiano de Araújo Santos	O Show Fini	055.***.***-85	Negro	96	Habilitado
04	Rita de Cassia Vianna Assis Neves	Projeto Educativo Expressão Criativa Inclusiva	768.***.***-44	Ampla Concorrência	96	Habilitada
05	Jeorginete Costa da Silva	2ºEncontro cultural mãos que falam	078.***.***-03	Negra	95	Habilitada
06	Renata Torres Pereira Ribeiro	Oficina de Dança(ballet clássico e Jazz)	053.***.***-01	Ampla Concorrência	95	Habilitada
07	Antônia de Pádua Amorim de Souza	Projeto colorindo a vida Aprender para empreender	038.***.***-62	Ampla Concorrência	94	Habilitada
08	Leandro Francisco Lopes	Projeto Oficina de Capacitação em Fotografia para Iniciantes – "Olhar Criativo"	116.***.***-30	Ampla Concorrência	94	Habilitado
09	Renato da Costa de Santana	Exposição Fragmentos do Cinema	009.***.***-97	Ampla Concorrência	94	Habilitado
10	Jorge Silva Gomes	Oficina básica de Iluminação para Show	564.***.***-00	Negro	94	Habilitado
11	Romulo Alan Rizo	Apresentação Musical Gospel– Louvor e Fé.	054.***.***-69	Ampla Concorrência	93	Habilitado
12	Josué de Oliveira e Silva	Oficina básica de produção musical em estúdio	019.***.***-21	Negro	93	Habilitado
13	Bruno de Amil Pereira	Desenharte	120.***.***-58	Ampla Concorrência	92	Habilitado
14	André de Brito Barcellos	'Caminhos Sertanejos'	078.***.***-55	Ampla Concorrência	91	Habilitado
15	Adilson Flavio dos Santos	Baile das Matriarcas	611.***.***-15	Ampla Concorrência	91	Habilitado
16	Amilton Teixeira Alves	Coração Romantico	561***.***-91	Ampla Concorrência	91	Habilitado
17	Regina Gláucia Castro Freire	Costurando Histórias:Costura, Bordado e Scrap decor como Expressão Cultural	768.***.***-15	PCD	91	Habilitada
18	Mara Regina Dias Gomes de Campos	Querência"Cultura Sustentável"	114.***.***-12	Negra	90,5	Habilitada
19	Diego Pombo da Silva	Vozes em Harmonia: Encontro de Coros	086.***.***-43	Ampla Concorrência	90,5	Habilitado
20	Fabio Ricardo Lucchesi	Show com palestra:Cantos e Contos	992.***.***-68	Ampla Concorrência	90	Habilitado
21	Michelle Aline Corrêa Fernandes	Jongo em Movimento	091.***.***-70	Negros	90	Habilitado
22	Marçal Luiz Vieira de Almeida	Cantigas e Toques:Religiosidade de Matriz Africana e a Língua Yorubá	511.***.***-53	Negro	90	Habilitado
23	Tadeu Paulo da Silva	Capacidade-audiovisual para melhor idade	077.***.***-30	Ampla Concorrência	90	Habilitado
24	Rafael Pequeno e Silva	'Música ao vivo:Louvor na Cidade'	149.***.***-96	Ampla Concorrência	90	Habilitado
25	Sergio Leitão Ferreira	Sarau Gambiarra Profana	052.******-80	PCD	90	Habilitado
26	Admilson Santana da Silva	Samba da Terrinha	838.***.***-53	Ampla Concorrência	90	Habilitado
27	Anderson Gomes Rosa	Shows de roda de samba	079.***.***-50	Negro	90	Habilitado
28	Vinícius Baião Vieira	TURMALINA18-50	100******50	Ampla Concorrência	90	Habilitado
29	Mariana da Costa Lira da Silva	Livro com a Fauna e aFlora Meritiense	141.***.***-90	Ampla Concorrência	89,5	Habilitado
30	Rafael da Silva Maurelli	Voe Alto	115.***.***-09	Ampla Concorrência	89,5	Habilitado
31	Maurício da Silva Dias	Quem Canta Seus Males Espanta	155.***.***-56	Ampla Concorrência	89	Habilitado
32	Rafael Pereira de Carvalho	Música com Alegria	101.***.***-66	Ampla Concorrência	89	Habilitado
33	Mônica de Souza Cardoso Enes	Canções	027.***.***-43	Ampla Concorrência	89	Habilitada
34	Dayse de Souza	Família do Barulho	036******65	Ampla Concorrência	89	Habilitada

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

35	Wagner de Souza Andrioni	Nosso Som	124.***.***-86	Ampla Concorrência	89	Habilitado
36	Aline Cristina Santos do Nascimento	Ecos da minha voz	088.***.***-30	Ampla Concorrência	89	Habilitada
37	José Ricardo dos Santos Rodrigues	O Mendigo de Trás para a Frente - Oficina de ROTEIRO	015.******-99	Ampla Concorrência	87	Habilitado
38	Gesiel Benjamin de Melo	'Work Shop de Produção e Capacitação Audiovisual para Iniciantes – Primeiros Passos'.	194.***.***18	Ampla Concorrência	87	Habilitado
39	Marcos Paulo da Silva Dantas	"Emipê e Nós"	153.***.***-13	Ampla Concorrência	86	Habilitado
40	Matheus Figueire do de Souza Candido	Inbute apresenta Hefesto	148.******-35	Negro	86	Habilitado
41	Marcos Guilherme Santana Leopoldo	São João do Skate	150.***.***-62	Negro	86	Habilitado
42	Rhuan Nilton Baruck de Souza	Casarão Les Amants	058.***.***-00	Ampla Concorrência	86	Habilitado
43	Matheus HenriqueM.da Silva	Oficina de Teatro Musical	151.***.***-08	Ampla Concorrência	86	Habilitado
44	Hudson Vieira de Souza	Pra Dançar	081.***.***-97	Negro	85,5	Habilitado
45	Marcelo de Almeida Ferreira	Dando Cordas no Cordel	442******15	Ampla Concorrência	85,4	Habilitado
46	Gloria Maria de Anchieta	Festival Cultural Sarau com Poesia	584.***.***-49	Ampla Concorrência	85,3	Habilitada
47	Johnny Brito Avelino	Hip Hop'Art	135******-90	Ampla Concorrência	85,3	Habilitado
48	Júlio César Vianna	Tributo a Paulo Leivas Macalão"O maior tradutor da Harpa Cristã"	032.***.***-67	Negro	85	Habilitado

Categoria 1- Inabilitados:

Nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	CPF	Cotas(Negro,PCDe Indígena, ampla concorrência	Status
01	Claudio Brasil Silva	Damaroo:Pravocêeudigosim	074.******-82	Ampla Concorrência	Inabilitado
02	Ketlyn Diniz dos Santos	ArtBallet&Jazz	048.***.***-36	Ampla Concorrência	Inabilitada
03	Roberto da Costa Meirelles	ProjetoVamosCantar	014.***.***-69	Negro	Inabilitado
04	José Ronaldo Silva Junior	ImprovisaçãoaoPiano:Libertando a Criatividade Musical	112.***.***-45	Ampla Concorrência	Inabilitado

Suplentes convocados conforme classificação para a entrega de documentação no dia 27 de novembro de 2024, das 10:00 até às 17 horas na Subsecretaria de Cultura no Centro Cultural Meritiense nº 23-76, Jardim Meriti, São João de Meriti:
Suplentes Convocados Categoria 1:

Nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	CPF	Nota	Cotas (Negro, PCD e Indígena, ampla	Status
	Wellington da Silva dos Santos Junior	Projeto Samba Meriti	108.***.***-01	Negro	84,7	Suplente convocado
50	Bruno Carvalho da Silva	Oficina de Captação de Som para audiovisual em smartphones	162.******96	Negro	84,6	Suplente convocado
51	Juciara Maria dos Santos	Arte em Movimento	009.******-23	Negra	84	Suplente Convocado
52	Nei Neves Drumond	Batucando Alegria	774.***.***-87	Negro	83,5	Suplente Convocado
53	Ana Júlia da Silva Dócio	Pensando o teatro	221.******.50	Ampla Concorrência	83,2	Suplente Convocado
54	Jose Luiz de Freitas Goncalves	Meriti em Rima – Festival de Rap e Cultura Urbana	155.***.***-64	Ampla Concorrência	83	Suplente convocado
55	Domingos Renato Pereira Dias	Sonho Meu: Uma Celebração a Luiz Gonzaga e aos ritmos nordestinos	831.******-04	Negro	82,2	Suplente convocado
56	Victor de Santana Gonçalves	Chorinho Vivo	138******50	Ampla Concorrência	81,3	Suplente convocado
57	Erenilton Gomes de Souza	Eco Arte Exposição e Oficina Itinerante nas Escolas	836.***.***-00	Ampla Concorrência	80	Suplente convocado
58	André Ferreira da Costa	Canta Cartola	089******29	Negro	80	Suplente convocado
59	Brayan França Rodrigues de Sousa	Cultura para melhor idade	153.****** -44	Ampla Concorrência	80	Suplente convocado
60	Michele Maria da Silva	Oficina de Introdução a Técnica Artesanal do Macramê	082.***.***-50	Negra	79,3	Suplente convocado
61	Léa Martins Gomes Pombo	Show Léa Martin	052.***.***-76	Negra	79	Suplente convocado
62	Agtanusa Soares Porciúncula	Projeto Arte e História de Itinga (Éden)	098.***.***-05	Negra	79	Suplente convocado

CATEGORIA 2 – COLETIVO Habilitado.

Nº	Nome do Proponente	Nome do Representantedo Coletivo	CPF	Título do Projeto	Cotas (Negro, PCD e Indígena)	Notas	Status
01	Celso Damásio da Costa	Projeto Samba pra Malandro	647******04	Samba pra Malandro	PCD	83	Habilitado

CATEGORIA 3 – Habilitado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	CNPJ	Cotas (Negro, PCD e Indígena)	Notas	Status
01	Centro Socio Cultural Viver Feliz	Projeto "Movimento Expressivo"	14.*********-40	Negros	96	Habilitado

CATEGORIA 4 – Habilitados.

Nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	CNPJ	Cotas (Negro, PCD, Indígena.	Notas	Status
1	Gilson Franca Lopes Jr Atividades de Sonorizacao e Iluminacao	Projeto Geral	27*********-97	Ampla concorrência	90,5	Habilitado
2	Serviços Empresariais RBZacconi	Som... Gravando, Oficina de ProduçãoMusical emEstúdio.	31.*********-34	Ampla concorrência	90	Habilitado

CATEGORIA 5 – Habilitados.

Nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	CPF	Cotas (Negro, PCD e Indígena)	Notas	Status
1	Leandro do Espirito Santo Freitas	Projeto:FeiraNosso Encontro	075******27	Negro	70	Habilitado
2	Janaina Costa de Araújo Fernandes	Feira Circuito Economia Criativa e Artesanato Apresenta Mulheres Meritiense	004******12	Negra	69	Habilitada
3	Marta Maria Lima Moura	Projeto Investindo Com Fé Mulheres Empreendedoras	822.******-00	Ampla concorrência	67,5	Habilitada

Relação de Documentos para Habilitação dos suplentes convocados, fase eliminatória. A documentação deverá ser entregue legível e na sequência que consta na relação de forma presencial no Centro Cultural Meritiense na Subsecretaria Municipal de Cultura no dia 27 de novembro das 10 ás 17 horas:

Nº	Documentação para habilitação - Pessoa Física
01	Documento pessoal do agente cultural com foto que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
02	Situação Cadastral do CPF, link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
03	Portfólio com mini currículo, impressão colorida, legível, conforme inserido no ato da inscrição
04	Comprovante de residência em São João de Meriti emitido nos últimos 03 (três) meses em nome do proponente;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

05	Anexo 4 de Autodeclaração étnico racial;
06	Anexo 5 - Autodeclaração de pessoa com deficiência e laudo para comprovação da situação
07	Anexo 6 da Planilha Orçamentária
08	Anexo 7 - Calendário de Execução do Projeto
09	Declaração de abertura de Conta Corrente conforme o Anexo 9.
10	Extrato zerado da Conta Corrente para utilização exclusiva da movimentação dos recursos do projeto.
11	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome da pessoa física, do representante legal do Grupo, banda ou Coletivo. link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
12	Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda se destina a atestar a existência ou não de débitos, perante a Receita Estadual em nome da pessoa física,do representante legal do Grupo, banda e Coletivo. Link: https://wwww4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf
13	Certidão de regularidade Fiscal emitidos pela Procuradoria Geral do Estado em nome da pessoa física ou do representante legal do Grupo, banda ou Coletivo; Link: http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao
14	Certidão negativa de débitos municipais, emitidos pela Procuradoria Geral da Dívida Ativa do Município de São João de Meriti em nome da pessoa física,do representante legal do Grupo, banda ou Coletivo.
15	Anexo 8 - Termo de Execução Cultural
16	Anexo 13 uso de Imagem

São João de Meriti, 22 de novembro de 2024.

Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da PNAB-SJM.

ATO
SUBSECRETARIA DE ENSINO
14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 1853/2024, do Sistema Máximo de Ensino S/S Ltda-ME, situado na Rua Manoel Gonçalo, s/nº, lote 50, quadra 11, Jardim Metrópole – São João de Meriti/RJ – Cadastrar a Primeira alteração contratual com mudança societária, tendo como sócios e Representantes Legais Jacqueline Santana da Silva e Leandro da Costa Loroza. DEFERIDO.

Rosemary Marques Lyrio
Subsecretária de Ensino
Matr. 8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 06/2022 – SEMUS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 29.138.336/0001-05, representado pelo Sr. ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, brasileiro, casado, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade n° 52-0071365-1 CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 027.402.827-10, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 07.269.047/0001-02, inscrição estadual nº 11.137.954, localizada à Rua Domingos Lemos, nº 12, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, neste ato por seu representante legal Sr. EDMAR EVANGELISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 00414392867 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 862.616.496-34, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, 9514, casa 23, Camorim – RJ, conforme autorizativo do PA, denominado CONTRATADO.

OBJETO: Fica modificada a Cláusula quarta do contrato nº 06/2022 – SEMUS, lavrado em 21/06/2022, quanto ao seu vencimento, que passa a ser acrescido em 12 (doze) meses, na forma da autorização contida no processo administrativo.

PRAZO: O prazo para execução é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

3859/2022.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.

ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, PELO CONTRATANTE

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 09/2022 – SEMUS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 29.138.336/0001-05, representado pelo Sr. ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, brasileiro, casado, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da célula de identidade nº 52-0071365-1 CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.402.827-10, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.466.219/0001-55, situada à Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 210, Centro, Araruama – RJ, neste ato por seu representante legal JORGE MAGANHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 05498047-9 expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF nº 421.947.097-20, conforme autorizativo do PA, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Fica modificada a Cláusula quarta do contrato n° 09/2022 – SEMUS, lavrado em 01/09/2022, quanto ao seu vencimento, que passa a ser acrescido em 12 (doze) meses, na forma da autorização contida no processo administrativo.

PRAZO: O prazo para execução é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

RECURSOS: Elemento de despesa 3.3.90.39.00, Programa de Trabalho 10.301.051.2.098, Nota de Empenho nº 473/2024.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 10353/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, PELO CONTRATANTE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 138/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, LIDIA DOS SANTOS GUIMARÃES RANGEL TEIXEIRA, matrícula nº. 2783-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Ação Parlamentar, símbolo AS-1, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 25 de Novembro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 139/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, DANIELE DE BRITO MATEUS ESTEVES, matrícula 2798-02, para exercer o cargo de Assessor Especial de Ação Parlamentar, símbolo AS-1, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de novembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 25 de Novembro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE